



**DECRETO Nº 027, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal nº 014 de 15 de março de 2022 que dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, para construção de unidade escolar no Município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que estabelece a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**CONSIDERANDO** erro material no Decreto Municipal nº 014 de 15 de março de 2022 que enseja seu reparo normativo para que produza seus efeitos plenos;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** O Parágrafo Único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 014 de 15 de março de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo Único.** O imóvel descrito no caput terá como destinação a construção de uma Unidade Escolar e de um aparelho de esporte e lazer no perímetro, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Imóvel localizado no município de Sebastião Laranjeiras, na região de Piranhas, denominado de Fazenda Barriguda. Área do Imóvel de 11.000,00 M2 ou 1,1000 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.378.070,00m e E 700.846,00m; deste, segue limitando com a Estrada Municipal trecho que liga Piranhas a Paus-Preto, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°17'14" e 88,66 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.378.068,01m e E 700.934,64m; deste, segue confrontando com Joaquim Augusto Espínola Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°42'39" e 120,40 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.377.947,95m e E 700.943,65m; 261°52'12" e 84,49 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.377.936,00m e E 700.860,00m; 354°02'08" e 134,73 m até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.”



PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 025 de 18 de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito Municipal